



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 II c/c art. 13 III (Lei nº. 8.666/93).

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO DIVINO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 02.940.265/0001-03, com sede, na Av. Manoel Divino, s/n, Centro, São José do Divino/PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Presidente Sr^a Maria José Santos Machado, do outro lado, a Sra. Silvana da Costa Silva Carvalho, brasileira, contabilista, inscrita no CRC/PI sob o nº 7064/0-2, com escritório profissional na Avenida Abdias Neves, nº 1850, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, onde recebe as correspondências de estilo, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA I. Considerando o interesse recíproco entre as partes, fica alterado para o valor de R\$ 2.150,00(Dois mil cento e cinquenta reais), a quantia mensal recebida pelos serviços prestados pela **CONTRATADA**, constantes na **CLÁUSULA SEGUNDA** do 3º termo aditivo de 31 de Dezembro de 2015, ao contrato sob referência.

CLÁUSULA II – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do supracitado termo aditivo, bem como do contrato de origem.

Estando certos e ajustados os contratantes, firmam este termo aditivo, em duas vias, na presença de testemunhas que abaixo, também, assinam.

São José do Divino, PI, 31 de Agosto de 2016.


Câmara Municipal de São José do Divino

Maria José Santos Machado

CONTRATANTE


Silvana da Costa Silva Carvalho

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ 2 - _____
CPF nº CPF nº